

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



GABINETE DA PREFEITA

PORTRARIA GP Nº. 067/020, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

"Nomeia a Sra. Andreia Pereira
Almeida e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º - NOMEAR para o Cargo de Gerente de CCIH – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, a Sra. **ANDREIA PEREIRA ALMEIDA**.

Parágrafo único - A Gerência de CCIH do Hospital Municipal Deputado Luís Eduardo Magalhães está subordinada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 30 de Março de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretaria Municipal de Saúde Pública

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



DELIBERAÇÃO N° 06/2020

Aos trinta dias do mês de março de 2020, às 17h35min, reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê Municipal de Operações de Emergência em Saúde Pública – COESP, no Salão Plenário Edson Batista de Oliveira, da Câmara Municipal, para avaliar o controle e combate à disseminação do coronavírus (COVID-19) e propor medidas adicionais, no âmbito do Município, adotando as seguintes deliberações:

1. Informações:

- a) Por Nilcéia Andrade de Oliveira Costa, coordenadora de enfermagem do Hospital Municipal, foi relatado descontrole emocional de alguns enfermeiros da unidade hospitalar, quanto ao atendimento a suspeitos de coronavírus, merecendo observação do Comitê.
- b) Sobre o boletim diário, Leidilene Oliveira da Silva informou: cento e vinte quatro pessoas monitoradas, dois casos descartados e oito suspeitos, logo, acréscimo de um suspeito.

2. Deliberações:

Art. 1º. Recomendar à Prefeita Municipal, viabilizar adicional de incentivo para atuação em clínica médica, na enfermaria de isolamento de suspeitos de coronavírus.

Parágrafo único. A Secretaria de Saúde formulará, no prazo de vinte e quatro horas, proposta para apresentar à Prefeita Municipal.

Art. 2º. Acompanhar pelas próximas vinte e quatro horas, o desenvolvimento das ações dos enfermeiros do Hospital, sendo que, em caso de novos episódios de descontrole emocional, sejam encaminhados os acometidos ao núcleo de psicologia, e contratados profissionais substitutos.

Art. 3º. Requisitar do Gabinete Civil a cobertura jornalística e fotográfica da equipe oficial de comunicação, para registro e divulgação diurna das ações do Comitê e da Saúde em geral, sobre o enfrentamento da pandemia (COVID-19).

Art. 4º. Produzir campanha publicitária massiva e mobilização pela coordenação do programa Terceira Idade, para conscientização de distanciamento social de idosos e crianças.

Art. 5º. Reforçar a circulação do carro de som, nos próximos dias, especialmente, sábado e domingo, com locutor ao vivo.

CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Art. 6º. Designar guardas civis para organização de filas externas, nos bancos e seus correspondentes, a partir da próxima segunda-feira (dia 30).

Art. 7º. Encaminhar à Prefeita Municipal, recomendações deliberadas.

Salão Plenário Edson Batista de Oliveira, da Câmara Municipal de Cândido Sales – Bahia.

Ana Célia Dias Nascimento
Presidente do Comitê



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182